



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMBORIÚ
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA N. 25/2013

Disciplina sobre a suspensão de prazos na comarca de Camboriú no 28 de fevereiro de 2013.

A Doutora **CAMILA COELHO**, Juíza de Direito da Vara Criminal e 2ª Vara Cível, o Doutor **JULIANO RAFAEL BOGO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Camboriú, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que no dia 28 de fevereiro de 2013, houve falha nas linhas de comunicação da empresa de telefonia Oi, que impossibilitou o acesso ao sistema SAJ5, a partir das 12h, com previsão de retorno somente após as 19h, conforme informação prestada pela Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça.

RESOLVE:

SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS, no dia 28 de fevereiro de 2013, com base no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça

Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se.

Camboriú, 28 de fevereiro de 2013.

Camila Coelho
Juíza de Direito da Vara Criminal
e 2ª Vara Cível

Juliano Rafael Bogo
Juiz de Direito
1ª Vara Cível